

Processo para integralizar Atividades Complementares de Curso (ACC)

1) Realizar ACC

- Para aproveitar as ACCs, deve-se obter o comprovante, contendo nome do aluno, entidade que realizou a ACC, período de realização, carga horária (CH) (se aplicável), data de emissão e assinatura do emissor (física, digitalizada ou eletrônica).
- Recomenda-se realizar as ACCs no decorrer do curso, não deixando para último semestre, pois cada atividade possui um determinado limite de CH e taxa de aproveitamento.

2) Apresentar ACC

- Deve-se cadastrar a ACC no SIGAA até o próximo ano letivo, conforme passo a passo disponível neste [link](#), caso contrário a atividade será rejeitada.
- A documentação original **precisa conter identificação e assinatura** da instituição de origem ou um **código de autenticação eletrônico**. Caso o documento não contenha autenticação eletrônica, deve-se anexar a declaração de autenticidade, conforme [Anexo 2 da Resolução CGRAD 05/23](#).
- Ao cadastrar uma atividade, com por exemplo 12h, e a taxa de aproveitamento seja de 1,2h, só é necessário cadastrar a atividade uma vez, e não 10 vezes.
- ACC apresentada até data limite, conforme calendário letivo, será avaliada no semestre apresentado, até data estabelecida no referido calendário.
- Deve-se cadastrar a ACC na sua categoria correta, senão a atividade será devolvida para adequação. Em caso de dúvidas quanto à categoria, acessar a seção de perguntas frequentes disponível neste [link](#), e/ou as resoluções aplicáveis disponível no [fim da página de ACC](#).

3) Acompanhar ACC

- Caso o comprovante possua algum erro ou falta de informação, a atividade será retornada para adequação. Assim, o aluno deve checar se há atividades para serem corrigidas, corrigi-las e então submeter novamente para análise.
- Lembre-se que para completar a carga horária de ACC são necessárias 255 ha, para a matriz anterior a 2023, ou 75 ha para a matriz de 2023 (horas aula: 1h = 1,2ha).

4) ACC aprovadas pelo Colegiado

- Em nosso curso, há algumas atividades que não constam nas resoluções CGRAD e CEPE e que foram aprovadas pelo Colegiado. Caso você tenha interesse, pode submeter uma categoria de atividade ao Coordenador de Eixo responsável pela avaliação de ACC para verificar a possibilidade de aproveitamento de tal atividade.
- Estas atividades se enquadram como outras atividades aprovadas pelo Colegiado, conforme [Cód. 17, na tabela do anexo da CGRAD 17/11](#) (matriz anterior a 2023), ou [Cód. 21 na tabela do anexo da CGRAD 05/23](#). A lista dessas atividades podem ser conferidas na [Resolução CEAMB 04/21](#), sendo que para os alunos da nova matriz aplicam-se apenas as categorias 17.4 a 17.6.